



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 041/84

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 978.240.000 (no-  
vecentos e setenta e oito milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) e dá outras  
providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 19 / outubro / 1984

Protocolado sob N.º 1220/fl. 20

## ANDAMENTO

De acordo com o Regimento Interno, baixou à comissão de Finanças e Orçamento, em

19.10.84. *RSu*

*Em sessão ordinária de 22.10.84, o presente projeto  
foi aprovado por unanimidade. RLB*

PLE 041/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501689FAE36424F773608F5C73419B8A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 384-CH/GAB-84

Guaíba, 19 de outubro de 1984

Senhor Presidente

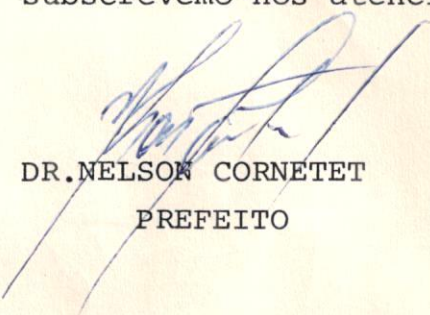
Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que passamos às suas mãos o Projeto de Lei nº 041 tratando sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 978.240.000.

Como poderá ser observado pelo exame do Projeto em anexo, há necessidade de obtermos liberação de verbas para uma série de atividades, entre essas o pagamento do pessoal, a que consideramos como mais importante e urgente.

Já ultrapassamos, como é de seu conhecimento, o limite estabelecido por Lei para agirmos sem a necessidade de virmos a essa Casa. Mesmo tendo recursos financeiros, as verbas orçamentárias estão praticamente esgotadas, o que nos leva a abrir créditos suplementares, que são cobertos com o excesso verificado na arrecadação.

Como a maior parte dos recursos são destinados ao pessoal -como já dissemos- solicitamos que o Projeto em pauta seja apreciado em regime de urgência, conforme é facultado pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 23.

Sem mais, subscrevemo-nos atentamente.

  
DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO

Ilmo.Sr.

Ver. Neimar Silva Duarte

MD Presidente do Legislativo

N/CIDADE

PLE 041/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501689FAE36424F773608F5C73419B8A





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 041 .

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina :

*Favoravelmente .*

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1984 .

Presidente

Ver. Joel Maia .

Relator

Augusto Oliveira .

Ver. Norberto Braga .

PLE 041/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017648

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501689FAE36424F773608F5C73419B8A



250 84  
22 10 1984.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, o au  
tógrafo do Projeto-de-Lei nº 041/84, aprovado por unanimidade pela Câ-  
mara Municipal em sessão do dia 22.10.84, para fins de sanção desse E-  
xecutivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-  
nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para  
integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de estima e considera-  
ção.

Atenciosamente,

Ver. Neimar Silva Duarte  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
N/CIDADE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 041/84

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$978.240.000  
(NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUA-  
RENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares no valor total de  
CR\$978.240.000 (novecentos e setenta e oito milhões duzentos e qua-  
renta mil cruzeiros) §

GABINETE DO PREFEITO

2.004-Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$22.600.000

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$5.000.000

2.014-Funcionamento da Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$1.400.000

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$ -200.000

2.015-Funcionamento das Subprefeituras

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$28.400.000

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$- 300.000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.017-Funcionamento dos Serviços do Deptº.

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$5.200.000

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$- 300.000

3.1.9.1.00-Sentenças Judiciárias.....Cr\$4.000.000

2.024-Pagamento de Abono e Salário-Família

3.2.5.3.00-Abono e Salário-família.....Cr\$4.200.000

2.025-Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos.....Cr\$72.900.000

3.2.5.2.00-Pensionistas:.....Cr\$-1.500.000

SECRETARIA DA FAZENDA

2.027-Fiscalização, Arrecadação e Controle da Receita

PLE 041/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501689FAE36424F773808F5C73419B8A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont.

SECRETARIA DA FAZENDA

2.027-Fiscalização, Arrecadação e Controle das Receitas

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-300.000

2.028-Manutenção do CPD

3.1.1.1.00-Pessoal Civil..... Cr\$3.250.000

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$- 900.000

2.029-Administração Financeira e Contabilidade

3.1.1.1.00-Pessoal Civil..... Cr\$12.400.000

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$- 200.000

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$- 200.000

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.032-Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$10.800.000

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$- 400.000

2.037-Manutenção do Cemitério Público

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$8.500.000

2.039-Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$23.000.000

2.040-Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo

3.1.1.1.01-Pessoal Civil.....Cr\$15.700.000

Projeto-1.006-Instalações e Melhoramentos no Zoológico

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....Cr\$- 600.000

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

2.042-Funcionamento das Oficinas e Garagens

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$40.500.000

2.043-Manutenção de Máquinas e Viaturas

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$14.000.000

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$14.000.000

2.044-Combustíveis e Lubrificantes p/ a Frota Municipal

3.1.2.0.02-Material de Consumo.....Cr\$60.000.000

Projeto-1.011-Aquisição de Veículos

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente...Cr\$10.000.000

2.049-Manutenção da Rede de Iluminação Pública

PLE 041/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501689FAE36424F773608F5C73419B8A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.050-Funcionamento das Escolas Municipais

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.1.1.01-Pessoal Civil.....              | Cr\$335.000.000 |
| 3.1.1.1.02-Pessoal Civil.....              | Cr\$20.000.000  |
| 3.1.1.1.03-Pessoal Civil.....              | Cr\$21.800.000  |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... | Cr\$-1.000.000  |

2.054-Funcionamento da Coordenadoria

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| 3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....                 | Cr\$18.000.000 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo.....           | Cr\$- 600.000  |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....    | Cr\$- 600.000  |
| 4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente..... | Cr\$- 400.000  |

2.057-Manutenção do Convênio c/ o Ginásio Cenecista

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| 3.2.3.1.00-Subvenções Sociais..... | Cr\$2.045.000 |
|------------------------------------|---------------|

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.063-Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| 3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....              | Cr\$23.000.000 |
| 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... | Cr\$-2.000.000 |

1.022-Pavimentação de Ruas e Avenidas

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| 4.1.1.0.02-Obras e Instalações..... | Cr\$45.000.000 |
|-------------------------------------|----------------|

2.065-Manutenção e Conservação de Vias- Públicas

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| 3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....       | Cr\$63.500.000 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo..... | Cr\$- 600.000  |

2.068-Serviços de Vigilância Municipal

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| 3.1.1.1.00-Pessoal Civil..... | Cr\$2.500.000 |
|-------------------------------|---------------|

2.058-Funcionamento dos Serviços da Secretaria

|                                               |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo.....           | Cr\$500.000 |
| 4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente..... | Cr\$100.000 |

SECRETARIA DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

2.070-Manutenção do Banco de Sangue Municipal

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| 3.1.1.1.00-Pessoal Civil..... | Cr\$5.900.000 |
|-------------------------------|---------------|

2.071-Funcionamento dos Serviços da Secretaria

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| 3.1.1.1.01-Pessoal Civil..... | Cr\$10.000.000 |
|-------------------------------|----------------|

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PLE 041/1984 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017648 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 501689FAE36424F773608F5C73419B8A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont.

SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.081-Funcionamento da Secretaria

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$20.900.000

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 795.000

4.1.2.0.00 -Equipamentos e Mat.Permanente.....Cr\$-5.500.000

2.088-Manutenção de Centros Esportivos e Balneários

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$7.900.000

2.087-Promoções Esportivas e de Lazer

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$300.000

GABINETE DO PREFEITO

2.005-Publicações de Interesse do Município

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.500.000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.018-Aluguéis de Imóveis p/Órgãos da Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$3.000.000

2.019-Consumo de Água, Energia Elétrica e Telefone

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$4.000.000

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.035-Manutenção do Zoológico

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$900.000

Art.2º- Os créditos abertos de acordo com o art.1º terão como recursos o excesso de arrecadação em igual valor verificado no Orçamento.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

